

SERVIÇO FLORESTAL DE FLORES E CORVO

Aviso n.º 667/2004 de 27 de Julho de 2004

1 – Faz-se público que, por despacho de 25 de Junho de 2004 do Director Regional dos Recursos Florestais, se encontra aberto, pelo prazo de dez (10) dias úteis a contar da publicação do presente aviso no Jornal Oficial, concurso externo de ingresso para preenchimento de uma vaga de **assistente administrativo**, do quadro de pessoal da Divisão Administrativa e Financeira da Secretaria Regional da Agricultura e Pescas, para prestar serviço no Serviço Florestal das Flores e do Corvo da Direcção Regional dos Recursos Florestais, aprovado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 13/2000/A, de 8 de Maio, rectificado pela Declaração n.º 6-R/2000, de 31 de Maio, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 31/2002/A, de 22 de Novembro.

2 – Legislação aplicável – Ao presente concurso aplicar-se-ão o Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/99/A, de 31 de Julho, o Despacho Normativo n.º 58/96, de 29 de Fevereiro, republicado pela Declaração n.º 5/96, de 4 de Abril, alterado pelos Despachos Normativos n.º 272/99, de 18 de Novembro e n.º 62/2002, de 26 de Dezembro, e pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, republicado na íntegra pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, Resolução n.º 199/95, de 21 de Dezembro, rectificada pela Declaração n.º 7/96, de 18 de Abril e Circular n.º 31/96, de 19 de Junho, da Direcção de Organização e Administração Pública.

3 - Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda a qualquer forma de discriminação.

4 – Este concurso é válido até ao preenchimento da vaga que determinou a sua abertura.

5 –A vaga encontra-se descongelada nos termos da Resolução n.º 50/2004, de 13 de Maio.

6 – As competências do Assistente Administrativo são as previstas na alínea a) do artigo 8.º do Despacho Normativo n.º 58/96, de 29 de Fevereiro, republicado pela Declaração n.º 5/96, de 4 de Abril, alterado pelos Despachos Normativos n.º 272/99, de 18 de Novembro e n.º 62/2002 de 26 de Dezembro.

7 –As funções do cargo a prover serão remuneradas de harmonia com o Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, republicado na íntegra pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

As condições de trabalho e regalias sociais são as genericamente vigentes para a função pública.

8 – O local de trabalho é no Serviço Florestal das Flores e do Corvo, sito na Rua Senador André de Freitas, 8 -9970-337 – Santa Cruz das Flores

9 – Poderão ser opositores a concurso os indivíduos que, cumulativamente, reúnam os requisitos gerais e especiais para provimento em funções públicas.

9.1 - São requisitos gerais de admissão os previstos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, nomeadamente:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter dezoito anos completos;
- c) Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

9.2 - São requisitos especiais:

- Possuir as habilitações literárias legalmente exigidas para o desempenho do cargo – 11º ano de escolaridade.

Os candidatos devem reunir os requisitos referidos no ponto 9.1 e 9.2 até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas.

10 – Os métodos de selecção a utilizar são:

- a) Avaliação curricular;
- b) Prova de conhecimentos;
- c) Entrevista profissional de selecção.

10.1 – Na Avaliação curricular (AC) ponderar-se-ão:

- a) Habilitações literárias;
- b) Experiência profissional;
- c) Formação profissional.

10.2 – A Prova de conhecimentos (PC), consiste em duas provas, uma geral e uma específica, cada uma delas eliminatória de per si, reveste a natureza de prova escrita e tem a duração total de 2 horas e 30 minutos.

A Prova de conhecimentos geral (PCG), com a duração de 90 minutos, constará de uma prova de português, ao nível do 11º ano de escolaridade, constituída por três partes e de acordo com os seguintes critérios:

Parte A - Compreensão de texto (composta por um texto de autor português, seguido de um questionário);

Parte B - Estrutura da língua portuguesa (composta por exercícios de gramática, nomeadamente, preenchimento de espaços, caça ao erro, escolha múltipla, verdadeiro/falso, etc.);

Parte C - Produção de texto (desenvolvimento de um tema proposto, relacionado com a vivência do cidadão comum).

A Parte A pretende testar a apreensão do sentido global do texto, a interpretação, a análise e apreciação crítica de sentidos implícitos, a contextualização do autor/obra e a redacção clara e correcta.

A parte B pretende testar o enriquecimento do vocabulário, o domínio da sintaxe, sobre o emprego de modos e tempos verbais, a acentuação, a ortografia e a pontuação.

A parte C pretende testar a coordenação lógica das ideias, a criatividade e espírito crítico, a correcção da frase, a precisão e diversidade vocabular.

Critérios gerais de correcção:

- 1 - Cada erro deve ser penalizado com 0,1 valores;
- 2 - Um erro repetido conta só uma vez;
- 3 - Quatro faltas de acento gráfico correspondem a um erro ortográfico;
- 4 - As incorrecções de pontuação devem ser penalizadas, apenas, quando prejudiquem a lógica e a clareza da frase.

Cotações:

Valore	
Parte A	10,00
Parte B	4,00
Parte C.....	6,00
Total	20,00

A cotação da Parte C será distribuída pelos seguintes itens:

Valores	
- Coordenação lógica das ideias	1,50
- Criatividade e espírito crítico	1,50
- Correção da frase	1,00
- Precisão e diversidade vocabular	1,00
- Ortografia	0,50
- Pontuação	0,50
- Desvalorizar a fuga ao tema.	

A Prova de conhecimentos específica (PCE), sobre Administração Pública, com a duração de 60 minutos, será constituída por um teste escrito, versando as seguintes matérias:

- Estatuto dos Funcionários Públicos: Direitos e deveres da função pública, Regime de férias, faltas e licenças, Regime de recrutamento e selecção de pessoal, Carreiras da função pública, Regime disciplinar, Aposentação, ADSE, Estatuto remuneratório, Deontologia profissional, Regime de realização e de contratação de despesas públicas e Decreto de execução orçamental.
- Regime Geral, recrutamento e selecção de pessoal na Administração Pública: Decreto-Lei n.º.204/98, de 11 de Julho, adaptado á Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional n.º. 27/99/A, de 31 de Julho;
- Regime de constituição, modificação e extinção da relação jurídica de emprego na Administração Pública: Decreto-Lei n.º. 184/89, de 2 de Junho, Decreto-Lei n.º. 427/89, de 7 de Dezembro, adaptado à Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional n.º.12/90/A, de 27 de Julho, Decreto-Lei n.º.407/91 de 17 de Outubro, Decreto-Lei n.º.218/98, de 17 de Julho;
- Regime Jurídico das férias, faltas e licenças dos funcionários e agentes da Administração Pública: Decreto-Lei n.º. 100/99, de 31 de Março, Lei n.º.117/99, de 11 de Agosto, Decreto-Lei n.º.70-A/2000 de 5 de Maio, Decreto-Lei n.º.157/2001, de 11 de Maio.
- Regime Geral de estruturação de carreiras da Administração Pública: Decreto-Lei n.º. 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º. 44/99, de 11 de Junho;
- Estatuto Remuneratório dos funcionários e agentes da Administração Pública e a estruturação das remunerações base das carreiras e categorias nele contempladas: Decreto-Lei n.º. 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º.404-A/98, de 18 de Dezembro;
- Estatuto da Aposentação: Decreto-Lei n.º.498/72, de 9 de Dezembro, e alterações posteriormente introduzidas;
- ADSE: Decreto-Lei n.º. 118/83 de 25 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º. 279/99, de 26 de Julho;

- Estatuto disciplinar dos funcionários e agentes da Administração Pública: Decreto-Lei n.º. 24/84, de 16 de Janeiro;
- Código do Procedimento Administrativo aprovado pelo Decreto-Lei n.º.442/92, de 15 de Novembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º. 6/96, de 31 de Janeiro;
- Estrutura Orgânica do VIII Governo Regional dos Açores, aprovada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º. 33/2000/A, de 11 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto Regulamentar n.º. 15/2001/A de 14 de Novembro e pelo Decreto Regulamentar Regional n.º. 33/2002/A, de 5 de Dezembro;
- Estrutura Orgânica e competências da Secretaria Regional da Agricultura e Pescas: Decreto Regulamentar Regional n.º. 13/2000/A, de 8 de Maio, rectificado pela Declaração n.º.6-R/2000, de 31 de Maio, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º. 31/2002/A, de 22 de Novembro;
- Orçamento da Região Autónoma dos Açores para 2004 e sua execução: Decreto Legislativo Regional n.º.3/2004/A de 28 de Janeiro e Decreto Regulamentar Regional n.º. 9/2004/A de 26 de Março.
- Regime de realização e de contratação de despesas públicas: Decreto-Lei n.º. 197/99, de 8 de Junho.

Na Prova de conhecimentos específica sobre Administração Pública, é permitida a consulta dos diplomas legais, sobre as matérias referidas, dos quais os candidatos deverão encontrar-se munidos.

Nesta prova indicar-se-á a cotação atribuída a cada um dos respectivos problemas ou questões, sendo a classificação final arredondada às centésimas.

Cada uma das duas provas de conhecimentos, geral e específica, será pontuada de zero a vinte valores, resultando da sua média aritmética simples arredondada às centésimas a classificação final a atribuir a este método de selecção.

A Prova de conhecimentos (PC) terá carácter eliminatório, sendo excluídos todos os candidatos que nela obtiverem classificação inferior a dez (10) valores, considerando-se para este efeito o valor mínimo de 9,50 valores.

10.3 – Na Entrevista profissional de selecção (E) ter-se-ão em conta os seguintes factores de apreciação:

- a) Motivação profissional;
- b) Capacidade de expressão e comunicação;
- c) Sentido de organização;
- d) Capacidade de relacionamento.

e) Conhecimento dos problemas e tarefas inerentes ao conteúdo funcional do lugar a prover.

Cada um destes factores será pontuado de zero a quatro valores, por forma a que do seu somatório resulte a classificação final de zero a vinte valores, atribuída a este método de selecção.

10.4 - As provas serão prestadas pela ordem indicada no aviso de abertura do presente concurso.

11 - A ordenação final dos candidatos, traduzida na escala de zero a vinte valores, será a que resultar da média aritmética simples das classificações obtidas nos três métodos de selecção acima descritos.

12 - Em caso de igualdade na classificação, têm preferência, sucessivamente, os candidatos portadores de deficiência, abrangidos pelo estipulado no nº 2 do artigo 2º do Decreto Legislativo Regional nº 4/2002/A, de 01 de Março e no nº 2 do artigo 37º do Decreto-Lei nº 204/98, de 11 de Julho.

13 – Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

14 – Os requerimentos de admissão ao presente concurso deverão ser feitos em papel adequado, em conformidade com o modelo anexo, e deles constarão os elementos exigidos para a admissão, nomeadamente:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade e nacionalidade, data de nascimento, número e data do Bilhete de identidade e Serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, cursos pós-graduação, etc.);
- d) Experiência profissional, com indicação das funções com maior interesse para o lugar a que se candidata e menção expressa, tratando-se de indivíduos já vinculados à função pública, da categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na actual categoria e na função pública, devidamente comprovada;
- e) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal, os quais, no entanto, só poderão ser tidos em conta pelo júri se devidamente comprovados.

15 – Os requerimentos de candidatura devem ainda ser instruídos com os seguintes documentos, sob pena de exclusão:

- a) Certidão narrativa de nascimento ou fotocópia do Bilhete de identidade;
- b) Certificado de habilitações literárias ou fotocópia;
- c) Declaração dos serviços a que estão vinculados, na qual constem todos os elementos mencionados na alínea d) do ponto 14 deste aviso.

Os candidatos que sejam funcionários da Secretaria Regional da Agricultura e Pescas são dispensados da apresentação dos documentos que já existam nos respectivos processos individuais.

16 – As candidaturas deverão ser dirigidas em envelope fechado ao Presidente do júri, entregues no Serviço Florestal das Flores e do Corvo, Rua Senador André de Freitas, 8, 9970-337 Santa cruz das Flores, ou remetidos pelo correio registadas com aviso de recepção.

17 – Os candidatos admitidos serão convocados por ofício registado com aviso de recepção, para a realização da Prova de conhecimentos e da Entrevista profissional de selecção; caso haja exclusão de candidatos, estes serão notificados nos termos do artigo 34º do Decreto-Lei nº 204/98, de 11 de Julho, sendo a lista classificativa divulgada nos termos do artigo 40º do mesmo diploma, adaptado à Região pelo Decreto Legislativo Regional nº 27/99/A, de 31 de Julho.

18 – O júri do presente concurso tem a seguinte constituição:

Presidente: José Maria Mendonça de Freitas, Chefe de Divisão.

Vogais

Efectivos: Elda Maria Cravinho Medina, assistente administrativa especialista, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos;

José António Fernandes Furtado, assistente administrativo especialista.

Vogais

Suplentes: Luisa Maria da Silva Sousa, assistente administrativo especialista;

Maria Luisa Lemos de Oliveira Campos, assistente administrativo especialista.

Anexo

Instruções para o preenchimento do requerimento (minuta) a que se refere o nº 14 do presente aviso:

Exmo. Senhor

Presidente do Júri do

Concurso Externo de Ingresso para um lugar de Assistente Administrativo

Rua Senador André de Freitas, 8

9970-337 Santa Cruz das Flores

Nome _____, filho(a) de _____ e de _____, natural da freguesia de _____, de nacionalidade _____, nascido(a) a ___/___/___, com o Bilhete de Identidade nº _____, emitido em ___/___/___ pelo Serviço de Identificação de _____, com a situação militar (1) _____, residente na Rua _____, nº _____, freguesia de _____, concelho de _____, Código Postal _____, telefone _____, possuindo as habilitações literárias _____ e experiência profissionais constantes do seu *curriculum vitae*, que junto anexa, mui respeitosamente requer a V. Ex.^a se digne admiti-lo(a) ao Concurso Externo de Ingresso para preenchimento de uma vaga de Assistente Administrativo do quadro de pessoal da Divisão Administrativa e Financeira da Secretaria Regional da Agricultura e Pescas, para prestar serviço no Serviço Florestal das Flores e do Corvo – Direcção Regional dos Recursos Florestais, conforme aviso publicado no *Jornal Oficial* n.º _____, II Série, de ___/___/___.

Declara, sob compromisso de honra, que satisfaz os requisitos gerais abaixo mencionados:

- Tem nacionalidade portuguesa ou outra, exceptuada por lei especial ou convenção internacional;
- Tem ___ anos de idade;
- Possui as habilitações literárias legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- Cumpriu os deveres militares ou de serviço cívico (1);
- Não está inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possui a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções a que se candidata e cumpriu as leis de vacinação obrigatória.

Juntamente, com este requerimento envia:

- fotocópia do Bilhete de identidade;
- original ou fotocópia do certificado das habilitações literárias;
- *curriculum vitae* detalhado, assinado e datado;
- documentos comprovativos das habilitações e experiência profissionais;
- outros elementos que considera dever apresentar para apreciação do seu mérito.

Espera deferimento

_____, _____ de _____ de 2004.

(assinatura, tal como consta no B. Identidade)

(1) No caso de candidatos do sexo feminino riscar;

5 de Junho de 2004. – O Presidente do júri, José Maria Mendonça de Freitas.